



**PORTARIA Nº 58 DE 02 DE MAIO DE 2017.**

000018

Concede benefício de pensão por morte à Sr.<sup>a</sup> **Lázara Maria Divina Cabral**.

**O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando**, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor **Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO CABRAL**, aposentado no cargo de gari, falecido no dia 11 de março de 2017;

**Considerando**, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 53/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR** a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I, c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, à Sr.<sup>a</sup> **LÁZARA MARIA DIVINA CABRAL**, brasileira, viúva, portadora do RG 750843 PC/GO, CPF 397.461.431-15, esposa do (a) **Sr (a). SEBASTIÃO FRANCISCO CABRAL**, aposentado no cargo de gari, falecido no dia 11 de março de 2017.

**Art. 2º -** O valor mensal do benefício será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme planilha em anexo.

**Art. 3º -** A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

<b>CÁLCULO DA PENSÃO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Remuneração/Salário	R\$ 937,00
<b>Total da Pensão</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 4º -** Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 11 de março de 2017.

**CUMPRA-SE            PUBLIQUE-SE            REGISTRE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2017.**

Documento:

*Portaria 58/2017*

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

*02 / 05 / 2017*

*Taline Mariotti*

Taline Mariotti  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 085-A/2010

*Alexandre Silva Macedo*  
Presidente - IPARV  
Decreto nº 0017/2017